

**ADENDO II - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE (MODELO)****Termo de Sigilo e Confidencialidade**

Eu, \_\_\_\_\_, na condição de representante da \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, assumo o compromisso da ENTIDADE de manter confidencialidade e sigilo sobre todos os dados pessoais, documentos e processos disponibilizados pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES, de acordo com o Edital de Chamamento nº XX/2025, a Lei nº 13.709/18, a Lei nº 12.527/11 e outras normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a proteção dos dados e dos documentos institucionais disponibilizados pela COMPROMITENTE à ENTIDADE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS**

A ENTIDADE obriga-se a:

- a) não utilizar as informações a que tiver acesso em virtude da destinação dos documentos para qualquer outro propósito, para gerar benefício próprio ou alheio ou para o uso de terceiros, sob pena de incorrer em responsabilidade administrativa, civil e penal;
- b) observar as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18, na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/11, e em outras normas aplicáveis à espécie;
- c) não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
- d) não repassar as informações confidenciais a que tiver acesso, responsabilizando-se por todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
- e) manter o sigilo relativo às informações, aos dados e aos documentos.

2.1 A ENTIDADE fica, desde já, proibida de produzir cópias, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ela fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação firmado por meio do Acordo de Cooperação nº XX/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Ao assinar o presente instrumento, a ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA manifesta sua concordância no seguinte sentido:

- a) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- b) as alterações do número, da natureza e da quantidade, o acréscimo, a complementação, a substituição ou o

esclarecimento das informações disponibilizadas pelo PJES não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo e Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE**

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pela ENTIDADE.

4.1. Todas as obrigações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade por prazo indeterminado e perdurarão independentemente do término da vigência do Acordo de Cooperação nº XX/2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará a ENTIDADE, caso exista o vazamento de dados ou acessos não autorizados aos documentos, às penalidades previstas no Termo de Convênio, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa, civil e penal.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Representante da ENTIDADE